



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

DATA: 11/08/2025

Súmula: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cargos de Assistente Social no âmbito da administração pública do Município de São João do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de **Assistente Social**, integrantes do quadro de servidores efetivos do Município de São João do Ivaí, conforme os seguintes valores:

I – Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

II – Para a jornada de 30 (trinta) horas semanais: **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 11 de agosto de 2025.

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 60/2025

São João do Ivaí, 11 de agosto de 2025.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a esta respeitável Casa Legislativa, para apreciação e votação, o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cargos de Assistente Social do Município de São João do Ivaí**, fixando os valores em R\$ 2.000,00 para jornada de 20 horas semanais e R\$ 3.000,00 para jornada de 30 horas semanais.

A medida tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais que desempenham papel essencial na garantia de direitos, assistência e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente no âmbito das políticas públicas de saúde, assistência e educação.

O reajuste proposto busca equiparar a remuneração dos Assistentes Sociais aos valores praticados em municípios da região, promovendo maior justiça salarial e valorização da categoria, dentro das possibilidades financeiras do Município.

Cumpre destacar que os impactos financeiros decorrentes desta alteração foram devidamente avaliados pela Secretaria Municipal de Finanças, e serão absorvidos pelas dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação em regime de urgência, para que os efeitos possam ser implementados com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

José Lima Lomba

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - Paraná.



Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Através do presente o Departamento de Contabilidade e Prestação de contas informa os impactos de ordem orçamentaria e financeira sobre o PL 60/2025 onde ***Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cargos de Assistente Social no âmbito da administração pública do Município de São João do Ivaí, e dá outras providências***, conforme segue:

1 - Assistente Social 30 Hrs

Vencimentos

Descrição	Valor
SALARIO BASE	2.036,46

2 - Assistente Social 20 Hrs

Vencimentos

Descrição	Valor
SALARIO BASE	1.635,76

O valor da remuneração base inicial atualmente paga (*Tabela 1*) para o Cargo de Assistente Social (30 hrs) e de R\$ 2.036,46; e Cargo Assistente Social (20 hrs) R\$ 1.635,76; com a proposta da PL 60/2025 o salário base proposto é de R\$ 3.000,00 (30 hrs) e R\$ 2.000,00 (20 hrs) respectivamente ou seja um aumento equivalente a R\$963,54 para (30 Hrs) e R\$364,24 para (20 hrs) na remuneração.

Se consideramos a Despesa com pessoal frente a receita corrente liquida ajustada respectivamente ao periodo de 08/2024 a 07/2025 conforme extraído do RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"), com a probabilidade de se reajustar a remuneração proposta na PL 60/2025 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

demais vantagens incidentes, considerando os projetos de aumento de vencimentos de cargos que já tramitaram na casa Legislativa, mas que ainda não tiveram reflexos na despesa com pessoal o índice ficaria em **46,74%** ou seja abaixo do limite de alerta (*tabela 2*).

Tabela 2 – Tabela Proposta

DESCRIÇÃO DO AUMENTO DA DESPESA												
PREVISÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS E ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL												
Qtde.	Cargo	Acréscimo Salarial	Demais Vantagens	Férias (1/12 + 1/3)	Décimo terceiro (1/12)	Contribuição Previdenciária	Despesa mensal proposta	Despesa anual proposta	Despesa c/ Pessoal Período Móvel 08/2024 a 07/2025	Despesa Total com Incremento de Pessoal	RCL Ajustada 08/2024 a 07/2025	Índice %
43	Motorista 40 hrs	482,00	24,10	13,39	40,17	64,27	26.828,66	321.943,87	27.047.454,81	27.369.398,68	59.000.860,51	46,39%
2	Contador 40 hrs	1.328,04	66,40	36,89	110,67	177,07	3.438,15	41.257,78	27.047.454,81	27.088.712,59	59.000.860,51	45,91%
1	Tributador 40 hrs	1.175,86	58,79	32,66	97,99	156,78	1.522,09	18.265,03	27.047.454,81	27.065.719,84	59.000.860,51	45,87%
2	Assistente Social 20 Hrs	364,24	18,21	10,12	30,35	48,57	942,98	11.315,72	27.047.454,81	27.058.770,53	59.000.860,51	45,86%
4	Assistente Social 30 Hrs	963,54	48,18	26,77	80,30	128,47	4.989,00	59.867,95	27.047.454,81	27.107.322,76	59.000.860,51	45,94%
2	Coveiro 40 hrs	482,00	24,10	13,39	40,17	64,27	1.247,84	14.974,13	27.047.454,81	27.062.428,94	59.000.860,51	45,87%
7	Pedreiro 40 hrs	482,00	24,10	13,39	40,17	64,27	4.367,46	52.409,47	27.047.454,81	27.099.864,28	59.000.860,51	45,93%
1	Pintor 40 hrs	482,00	24,10	13,39	40,17	64,27	623,92	7.487,07	27.047.454,81	27.054.941,88	59.000.860,51	45,86%
62		5.759,68	287,98	159,99	479,97	767,96	43.960,08	527.521,01	27.047.454,81	27.574.975,82	59.000.860,51	46,74%

PREVISÃO DE IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL SOBRE O VALOR ORÇADO	2025
Despesa Orçada com pessoal (a)	24.819.694,76
Incremento Proposto (b) (4 meses)	175.840,34
Despesa com pessoal após incremento (c) = (a+b)	24.995.535,10
RCL - Receita Corrente Líquida Prevista (d)	51.207.040,00
% do Incremento comparado a RCL (e)=(b/d)	0,3434%
Previsão de Índice (f)=(c/d)	48,81%

HISTÓRICO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL			
	2024	2023	2022
Despesa com pessoal	24.004.457,85	23.988.956,55	21.113.377,48
RCL - Ajustada	58.069.342,58	50.467.671,26	44.959.047,30
Índice	41,34%	47,53%	46,96%

São João do Ivaí/PR em 11 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por SAMUEL
BENFICA DOS SANTOS:04816008926
Dados: 2025.08.11 08:55:54 -03'00'
Samuel Benfica dos Santos
Responsável Técnico
Contador CRC 065560/PR